



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE JARDINAGEM E TELEFONISTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2023 (SEI N.º 0009199-43.2023.6.27.8000).**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.330.029/0001-80, com sede à Rua Dr. Charley, 21 - sala 01, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-240, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º 1.473.074 - ITEP/RN, CPF n.º 345.013.044-72, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato n.º. 10/2023 decorrente da majoração do salário-mínimo nacional, referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas áreas de jardinagem e telefonista do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização Decisão n.º 4349/2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado**, decorrente da majoração do salário-mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme tabelas abaixo:

De 1º/1 à 2/3/2024 - Decreto n.º 11.864/2023 (Salário Mínimo)						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE POSTOS	DE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
				(R\$)	(R\$)	(R\$)
JARDINEIRO	POSTO	3		4.152,30	12.456,90	149.482,80
TELEFONISTA	POSTO	1		3.810,57	3.810,57	45.726,84
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>195.209,64</b>

A PARTIR DE 3/3/2024 - Acórdão TCU 1186/2017						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE POSTOS	DE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
				(R\$)	(R\$)	(R\$)
JARDINEIRO	POSTO	3		4.124,24	12.372,72	148.472,64
TELEFONISTA	POSTO	1		3.782,13	3.782,13	45.385,56

TOTAL ANUAL

193.858,20

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 2.632,10** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2024, foi emitido o reforço da Nota de Empenho nº 2024NE000152, em 22/4/2024, à conta da dotação especificada no item 3.1.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
Desembargador <b>JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b> Presidente	<b>FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA</b> Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 15/05/2024, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2148745** e o código CRC **105C0A10**.

0009199-43.2023.6.27.8000	2148745v2
---------------------------	-----------